CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 4346 | DATA 131213 | RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 2.236/2013 MOCOCA, 12 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa, o Artesanato, visando ao repasse de valores com o objetivo de contribuir para a educação integral da criança, entre quatro meses e três anos e onze meses, promovendo o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e psíquico, assim como proporcionar a proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde, lazer e bem estar dos menores, sempre em conformidade com seu Plano de Trabalho.

É público e notório o eficiente e relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade com relação ao desenvolvimento de ações educacionais em favor de crianças e, a celebração do pretendido convênio trará benefícios financeiros à entidade, revertidos em favor dos assistidos. Vale ressaltar que, nos anos de 2011,

2012 e 2013 convênios idênticos foram celebrados com a entidade, mediante a prévia autorização legislativa.

O valor do repasse corresponde a R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), durante o exercício de 2014, a título de subvenção por parte da Prefeitura Municipal de Mococa.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá celebrar o convênio, no início do mês de janeiro de 2014, sendo necessária a lei autorizativa que ora se pretende. Estes os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 132 de 11 de dezembro de 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../13, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa, entidade assistencial sem fins lucrativos, visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa objetivando o atendimento das atividades destinadas à prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O objetivo de contribuir para a educação integral da criança, entre quatro meses e três anos e onze meses, promovendo o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e psíquico, assim como proporcionar a proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde, lazer e bem estar dos menores.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa repassará, durante o exercício de 2014, o valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

III – O repasse da verba mencionada no item I se dará até o último dia útil de cada mês, ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, a educação integral da criança, promovendo o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e psíquico, assim como proporcionar a proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde, lazer e bem estar dos menores.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo seu termo final em 31 de dezembro de 2014, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2014 no mês de janeiro de 2015.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão 16/12/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão 16/12/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
4356	16/12/13	

DESPACHO

APROVADO
16/12/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº.132/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

2- PROJETO DE LEI Nº.133/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clinica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa – AACEPONE.

3- PROJETO DE LEI Nº.134/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

4- PROJETO DE LEI Nº.135/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

5- PROJETO DE LEI Nº.136/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 44ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO assinado por vários vereadores QUE REQUER REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL para a seguinte matéria: – Projetos de Leis n°s.132, 133, 134, 135 e 136/2013.
TURNO : 1ª. DISCUSSÃO.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI			X
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO			X
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA			X
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA			✓
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 11
Votos Contrários : 0
Ausentes : 04
Total : 15

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº1709/2013.

PROJETO DE LEI Nº 132/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Bim Tahbert.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de dezembro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- **Projeto de Lei nº132/2013.**

INTERESSADO :- **Prefeita Municipal Maria Edna Gomes Maziero**

ASSUNTO : - **Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.**

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 16 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
4.355	16/12/13	

DESPACHO

APROVADO
16/12/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº128/2013 de autoria da Mesa da Câmara Municipal.-Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mococa, criação de empregos públicos, definição de suas atribuições e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº126/2013, de autoria da Prefeita Municipal.- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

3- Projeto de Lei nº127/2013, de autoria da Prefeita Municipal. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

4-Projeto de Lei nº129/2013, de autoria da Prefeita Municipal. - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN, do Estado de São Paulo objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN.

5- Projeto de Lei nº130/2013, de autoria da Vereadora Elisângela Maziero. - Denomina de João Porfírio da Silva Filho, o Sistema de Lazer 01, do Loteamento "Residencial Itálico Maziero".

6- PROJETO DE LEI Nº.132/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

7- PROJETO DE LEI Nº.133/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clinica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa – AACEPONE.

8- PROJETO DE LEI Nº.134/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

9- PROJETO DE LEI Nº.135/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI Nº.136/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

11- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº016/2013, de autoria da Prefeita Municipal. - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical Filarmônica Mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 44ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1°. PERÍODO.
DATA : 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO assinado por vários vereadores QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO PARA A SEGUINTE MATÉRIA: – Projetos de Leis n °s.128, 126, 127, 129, 30, 132, 133, 134, 135 e 136/2013 e Projeto de Lei Complementar n°016/2013.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI			F X
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI			F
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO			F
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 11
Votos Contrários : 00
Ausentes : 04
Total : 15

1° Secretário

17558 18 12 13

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

Ofício nº.1.306/2013-CM.

Mococa, 17 de dezembro de 2013.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 16 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº109/2013, referente ao Projeto de Lei nº115/2013. (de autoria do vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)

2-Autógrafo nº110/2013, referente ao Projeto de Lei nº119/2013. (de autoria do vereador Reanto Gonçalves da Fonseca - aprovado em sessão ordinária)

3-Autógrafo nº111/2013, referente ao Projeto de Lei nº120/2013. (de autoria do vereador Sérgio Roberto de Souza - aprovado em sessão ordinária)

4-Autógrafo nº112/2013, referente ao Projeto de Lei nº121/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão ordinária)

5-Autógrafo nº113/2013, referente ao Projeto de Lei nº122/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão ordinária)

6-Autógrafo nº114/2013, referente ao Projeto de Lei nº123/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão ordinária)

7-Autógrafo nº115/2013, referente ao Projeto de Lei nº124/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão ordinária)

8-Autógrafo nº116/2013, referente ao Projeto de Lei nº125/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão ordinária)

9-Autógrafo nº117/2013, referente ao Projeto de Lei nº126/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

10-Autógrafo nº118/2013, referente ao Projeto de Lei nº127/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

11-Autógrafo nº119/2013, referente ao Projeto de Lei nº128/2013. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.1.306/2013-CM.

12-Autógrafo nº120/2013, referente ao Projeto de Lei nº129/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

13-Autógrafo nº121/2013, referente ao Projeto de Lei nº130/2013. (de autoria da vereadora Elisângela Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

14-Autógrafo nº122/2013, referente ao Projeto de Lei nº132/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

15-Autógrafo nº123/2013, referente ao Projeto de Lei nº133/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

16-Autógrafo nº124/2013, referente ao Projeto de Lei nº134/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

17-Autógrafo nº125/2013, referente ao Projeto de Lei nº135/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

18-Autógrafo nº126/2013, referente ao Projeto de Lei nº136/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

19- Autógrafo nº127/2013, referente ao Projeto de Lei Complementar nº016/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 122 DE 2013.

PROJETO DE LEI Nº.132/2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa, entidade assistencial sem fins lucrativos, visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa objetivando o atendimento das atividades destinadas à prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O objetivo de contribuir para a educação integral da criança, entre quatro meses e três anos e onze meses, promovendo o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e psíquico, assim como proporcionar a proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde, lazer e bem estar dos menores.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa repassará, durante o exercício de 2014, o valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

III – O repasse da verba mencionada no item I se dará até o último dia útil de cada mês, ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, a educação integral da criança, promovendo o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e psíquico, assim como proporcionar a proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde, lazer e bem estar dos menores.

AUTÓGRAFO Nº 122 DE 2013.

PROJETO DE LEI Nº.132/2013.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo seu termo final em 31 de dezembro de 2014, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2014 no mês de janeiro de 2015.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de dezembro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

FRANCISCO S. G. FERNANDES
2º. Secretário